

DELIBERAÇÃO Nº 082/2024/CONSAD/PORTOSRIO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, em sua 881ª Reunião Ordinária, de 09/09/2024,

DELIBERA:

Pela aprovação do regimento do Plano de Desligamento Voluntário - PDV, com as seguintes alterações: Item 10.0 Dos Limites dos Incentivos Financeiros - Inclusão: Para os empregados, que no momento da inscrição do PDV/2024, tenham completado 73 anos de idade até 74 anos, 11 meses e 29 dias. O limite do teto dos incentivos financeiros será de até R\$ 450.000,00; 12. Dos Critérios de Classificação e Priorização - Inclusão: Critério de desempate deverá prever a seguinte ordem: a) Empregado com idade mais avançada; b) Empregados que não participam do PBP1-CDRJ do Instituto de Seguridade Social - Portus; e c) Empregados participantes do PBP1-CDRJ do Instituto de Seguridade Social - Portus.

(assinado eletronicamente)

THAYRINE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira**, Presidente do **CONSAD**, em 19/09/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8838302** e o código CRC **DBC3156B**.



Referência: Processo nº 50905.005077/2021-93



SEI nº 8838302

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br